## Chamada Pública SODS/UFOB Nº 11/2020

Eleição para Representação no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior (SODS) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso das atribuições legais,

Considerando o estabelecido no §8º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB,

Considerando o estabelecido no §2º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB, e

**Considerando** a vacância da Representação dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação no Consuni,

Torna pública a abertura do prazo para início do processo de eleição dos Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação para integrarem o Conselho Universitário.

- **1.** O processo de eleição para a Representação será conduzido pelos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação.
- 2. Os Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação terão as seguintes atribuições:
  - a) conduzir o processo de eleição para definição dos representantes da categoria;
  - b) definir a forma de escolha, que poderá ser realizada através de indicação ou mediante eleição direta;
  - c) realizar assembleia para definição dos representantes;
  - d) homologar e lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes;
  - e) encaminhar toda a documentação produzida no processo de eleição, com os arquivos devidamente assinados e numerados conforme a ordem de emissão, à SODS, para o email orgaossuperiores@ufob.edu.br.
- **3.** Deverão ser eleitos 04 (quatro) Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação (dois titulares e dois suplentes) para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução.
- **4.** Todo o processo para a escolha da representação deve atender às disposições contidas no Art. 22 do Estatuto e no Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.
- **5.** O processo de eleição respeitará o cronograma abaixo:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

**5.1.** Cronograma:

| Data limite para divulgação do processo de escolha da | 25/05/2020         |
|---|--------------------|
| representação, devendo ser informado à SODS           |                    |
| Período disponível para realização das eleições       | 26/05 a 10/06/2020 |
| Data limite para encaminhamento dos documentos à SODS | 15/06/2020         |

- **6.** Após o recebimento dos documentos pela SODS, estes serão analisados, e, não havendo vícios que invalidem o processo de definição dos representantes, será emitida portaria de homologação dos Representantes Eleitos para cumprimento do mandato, observado o Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.
- **7.** Em caso de não preenchimento das vagas (titular e suplente) será configurada vacância até sua regularização, não sendo esta vaga computada para efeito de *quórum* no Conselho Universitário.

Barreiras, 20 de maio de 2020.

Gleicianne Dourado Costa

Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior